

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2017

05 Páginas / Ano 1 / Edição nº 013



DECRETOS

Decreto nº. 187/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar provenientes de Recursos de Operação de Crédito, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.629 de 25 de janeiro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.03 Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas
15.451.000.1.002 Pavimentação de Rua, Passarelas, Urbanização e Paisagismo
4.4.90.51.00.00 101009 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Total: 4.600.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Orçamento de Recursos de Operação de Crédito:

Fonte	Descrição	Valor
101009	Oeração de Crédito - Aquisição de Imóveis	4.600.000,00
	Total:	4.600.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Decreto nº. 188/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 14º lugar, a senhora **POLIANA APARECIDA BARBOSA DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.299.717-0 SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº. 042.976.961-00, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 189/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00993/2017, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, a Senhora **ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.319.500-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.465.539-40, nomeada que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00983/2017, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, a Senhora **ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.319.500-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.465.539-40, nomeada que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETO nº. 190/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR, a concessão de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, ao servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, servidor com cargo em provimento efetivo de **PEDREIRO**, sob matrícula nº. 231, concedida através do Decreto nº. 127/2014, de 21 de março de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº. 193/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 00993/2017, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, a Senhora **POLIANA APARECIDA BARBOSA DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.299.717-2 SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº. 042.976.961-00, nomeada que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 194/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 7º lugar, a senhora **EMIDIA CRISTIANE DO PRADO FUROUM**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.111.165-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 016.686.639-37, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 195/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 4º lugar, a senhora **TATIANA HERCULANO RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.079.919-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 092.650.109-75, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 196/2017

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01018/2017, do cargo em provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO II**, a Senhora **LUCIANA APARECIDA SANTOS BUENO LENART**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.663.591-0 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.807.039-36, nomeada que fôr através do Decreto nº. 128/2006.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 197/2017

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 1º lugar, a Senhora **PRISCILA FRIZZANCO ADÃO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.854.890-7 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.153.579-77, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 198/2017

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 4º lugar, a Senhora **SUELLEN VIVIAN CARLOS SOWINSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.085.063-8 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 063.623.229-83, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 199/2017

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 5º lugar, a Senhora **ANTONIA DACI SPERANZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.397.375-3 SES/P/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.276.128-89, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 200/2017

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 7º lugar, a Senhora **SANDRA MARA DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.987.632-1 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.125.36-3, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 201/2017

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 9º lugar, a Senhora **NEIDE AMARA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.760.914-1 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 019.402.989-11, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 202/2017

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 10º lugar, a Senhora **SHIRLEY MANOEL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.073.782-3 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.939.829-76, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 203/2017

O Prefeito de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 11º lugar, a Senhora **LUCIANA APARECIDA SANTOS SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.663.591-0 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.807.039-36, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 204/2017

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 205/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 13º lugar, a Senhora EDIMARA AZEVEDO MELLO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.557.188-3 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.236.389-31, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 206/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 14º lugar, a Senhora ALINE GRAZIELLA BRISOLLA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 34.408.460-7 SES/P/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 305.115.848-81, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 207/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 16º lugar, a Senhora ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.319.500-4 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.465.539-40, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 208/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 17º lugar (Cota para pessoas afro-brasileiras, Capítulo IV do Edital nº. 001/2016), a Senhora JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.008.130-0 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.334.759-55, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 209/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 38º lugar (Cota para pessoas afro-brasileiras, Capítulo IV do Edital nº. 001/2016), a Senhora LUANA BATISTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.388.172-2 SES/P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.933.139-88, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 210/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional as servidoras com cargo em provimento efetivo, abaixo nominadas:

Matr.	Servidor	Cargo
5321	GISELE DE PAULA CASADO BARONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5308	FERNANDA DA COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4778	LYARA KARINA DA SILVA VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o Salário Mínimo Nacional, aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
5243	ADEMILSON FERREIRA ROMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5156	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	MECÂNICO

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 126/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria nº. MPPR-0072.16.000.1086 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, Senhora DANIELE CRISTINA TALAR, concedida através do Decreto nº. 489/2014, datado de 05 de dezembro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOOZ
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

PROCURADORIA GERAL

Extrato. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 115/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2016. CONTRATADA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A. C.N.P.J/MF nº 81.159.857/0001-50. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 12 meses a partir de 30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2017. Assinatura 23 de dezembro de 2016.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 14849/2016. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 100/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO 458/2016. CONTRATADO: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ/MF Nº 08.640.413/0001-42. CPF Nº XXX.XXX.740-04. RG Nº XX.XXX.526-0 SSP/PR. VIGÊNCIA: 25/12/2016 a 21/09/2017.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017. OBJETO: Contratação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas, para atender a demanda do Laboratório Municipal. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0/2017. CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ Nº 73.302.879/0001-08. Vigência: 12 meses. Assinatura: 01 de FEVEREIRO de 2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 11894/2016. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 571/2016. ESTAGIÁRIO: JOSE MACIEL PORFIRIO. CPF Nº XXX.XXX.809-00. RG Nº XX.XXX.674-0 SSP/PR. VIGÊNCIA: 30/12/2016 a 03/10/2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016. OBJETO: viabiliza-se o aditamento prorrogando o prazo contratual a partir de seu vencimento, ou seja, de 31 de dezembro de 2016 até 31 de março de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2016. CONTRATADO: JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME. CNPJ Nº 82.649.849/0001-55. Assinatura: 23 de dezembro de 2016.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 812/2017. OBJETO: Prestação de serviços de artesã por prazo determinado. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017. CONTRATADO: OLIVIA MARIA DE CAMPOS. CPF XXX.XXX.608-50. Valor Contratual: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensal. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23 de janeiro de 2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO CONTRATO ADMINISTRATIVO 347/2015. ESTAGIÁRIA: ELAINE CRISTINA ALVES. CPF XXX.XXX.359-59 e RG xxxxx097-1 SSP/PR. Objeto: prorroga-se a vigência contratual de 15/06/2016 a 15/06/2017.

TABELA DE SALÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		
EXERCÍCIO 2.016.		
BASE DEZEMBRO 2016.		
EMBASAMENTO LEGAL: ART 39, §3º, INCISO II E ART. 216, §2º DA CF; ART. 61, INCISO IV; ART.67, INCISO XI E ART. 69, §3º DA LOM; ART. 7, §1, INCISO VI DA LEI FEDERAL N°12.527/2011; LEIS MUNICIPAIS N°1922/2009 E 2165/2010.		
AGENTES POLÍTICOS		
CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL	LEI 2606/2016	R\$ 19.186,00
VICE-PREFEITO	LEI 2606/2016	R\$7.526,00
SECRETARIO MUNICIPAL	LEI 2606/2016	R\$7.844,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	LEI 2606/2016	R\$7.844,00
PRESIDENTE DO SAMAE – Serviços Autônomos De Água E Esgoto	LEI 2606/2016	R\$ 7.844,00
PRESIDENTE DO IPASPMJ- Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Jaguariaíva	LEI 2606/2016	R\$ 7.844,00

CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL CAROLINA LUPION	CC	R\$ 5.992,42
PREGOEIRO	CC	R\$ 5.992,42
DIRETOR DEPARTAMENTO	CC-1	R\$ 3.995,49
CHEFE DEPARTAMENTO	CC-2	R\$ 2.993,42

EMPREGO PÚBLICO

CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.014,00
CARGOS PERMANENTES		
AGENTE DE SAÚDE	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.014,00
ALMOXARIFÉ	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.167,98
ARMADOR DE FERRAGENS	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 993,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	LEI MUN N°1922/2009	R\$880,00
AUXILIAR DE CIRURGÃO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
DENTISTA		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
AUXILIAR DE FARMACIA	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
BORRACHEIRO	LEI MUN N°1922/2009	R\$1.441,95
COVEIRO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
COZINHEIRA/MERENDEIRA	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
ELETRICISTA	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 993,80
INSTALADOR		
FUNILEIRO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.441,95
GUARDIÃO PATRIMONIAL	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
JARDINEIRO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
LOCUTOR	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.531,71
MECÂNICO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.449,35
MONITOR	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
MOTORISTA HABILITAÇÃO B	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.093,20
MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D E E	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1229,85
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.441,95
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.822,03
OPERADOR DE TRANSMISSÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.449,35
PRODUÇÃO DE RÁDIO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.021,12
SOLDADOR	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.118,05
TELEFONISTA	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
TRATORISTA	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 993,81
ATENDENTE DE CRECHE	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 993,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
AUXILIAR DE ENSINO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.118,05
CALCETEIRO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
CARPITEIRO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 993,81
MOTORISTAS CARROS LEVES	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.585,00
MOTORISTAS VEÍCULOS PESADOS	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 1.906,10
PEDREIRO	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 952,38
PINTOR DE OBRAS	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 952,38
RECEPCIONISTA	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
TRABALHADOR BRAÇAL	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00
ZELADOR	LEI MUN N°1922/2009	R\$ 880,00

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
ATOS DE RELATORIA

Conselheiro

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

30/01/2017-PROCESSO N.º: 762319/15 ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE JAGUARIAÍVA INTERESSADA: IZAURA XAVIER BUENO RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA DECISÃO MONOCRÁTICA N.º: 408/16 EMENTA: Concessão Aposentadoria. Manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público pela legalidade e registro. Decisão monocrática nos termos dos artigos 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Legalidade e registro. RELATÓRIO E DECISÃO Trata-se da aposentadoria da senhora IZAURA XAVIER BUENO, Agente Administrativo do **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**. Acompanho as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (pega 21) e o Ministério Público de Contas (pega 22) para, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição da República do artigo 75, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná, artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2005 e artigos 300 e 428 do Regimento Interno deste Tribunal, considerar legal e determinar o registro da presente concessão. Autorizo, desde logo, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda o encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno. Curitiba, 7 de julho de 2016. SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA Relator. [CoGrifon: 58954932]


SARH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 97
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os(a) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **03 a 13 de fevereiro de 2017**, apresentem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO"

OBJETO: Aquisição de Carros de Gari para o serviço de varrição de ruas, a atender o Departamento de Limpeza e Serviços Públicos.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de fevereiro de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9457 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 25 de janeiro de 2017.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de lixeiras seletivas para atender as necessidades da SMEC.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de fevereiro de 2017.

HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2017.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a Campanha de prevenção e promoção de saúde bucal do Projeto Jaguariaíva Soridente.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de fevereiro de 2017.

HORÁRIO: 15:30 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2017.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

SAMAE

PORATARIA Nº 02/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 2323/2011 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor CELSO FELIPE DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12.767.720-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 070.349.969-62, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Bonsucesso, no Cargo Comissionado, denominado "**CHIEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL**", devendo receber os proventos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se e Anote-se.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2017.

Reginaldo APÉRCIO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 095/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA 12 MESES Data 26/01/2017

Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

JAIR MACHADO DE LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ- 78.718.483/0001-51, com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, 389 – Centro - Cidade de Jaguariaíva PR. Neste representado por Jair Machado de Lima, brasileiro Administrador portador RG nº 3.577.750-4 SES-PR e CPF nº 441.170.609-10

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	MT	CABO P.P. 3 X 6 MM 1 KV	NAMBEI	RS 10,80	RS 5.400,00
02	800	MT	CABO P.P. 3 X 2,5 MM 1 KV	NAMBEI	RS 4,20	RS 3.260,00
03	10	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMP	STARK	RS 7,80	RS 78,00
04	10	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMP	STARK	RS 10,80	RS 108,00
05	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	STARK	RS 32,50	RS 325,00
06	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	STARK	RS 34,80	RS 348,00
07	10	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	STARK	RS 49,80	RS 498,00
08	30	UN	CONTATOR CWM 40 I 1 NA 220 V COM BOBINA 254 V	STARK	RS 240,00	RS 7.200,00
09	30	UN	CONTATOR CWM 32/1 I 220 V COM BOBINA 254 V	STARK	RS 198,00	RS 5.940,00
10	30	UN	CONTATOR CWM 9/ COM BOBINA 12 V	STARK	RS 78,40	RS 2.352,00
11	30	UN	RELE FALTA DE FASE MPFN	STARK	RS 138,00	RS 4.140,00
12	30	UN	RELE BIMETÁLICO 17 A 23 A	STARK	RS 98,00	RS 2.940,00
13	20	UN	TEMPORIZADOR DIGITAL PAINEL/TRILHO	STARK	RS 138,00	RS 2.760,00
14	50	UN	TOMADA DE SOBREPONTO 10 A	ENERBRAS	RS 5,80	RS 290,00
15	50	UN	TOMADA DE EMBUTIR 10 A	ENERBRAS	RS 6,50	RS 340,00
16	50	UN	INTERRUPTOR SIMPLES	ENERBRAS	RS 6,50	RS 325,00
17	50	UN	INTERRUPTOR DUPLO	ENERBRAS	RS 9,80	RS 490,00
18	30	UN	CHAVE BOIA INF/SUPERIOR	MARGIRIUS	RS 39,80	RS 1.194,00
19	30	UN	SPOT/DUPLO/ALUMINIO	BELLY	RS 25,80	RS 774,00
20	30	UN	CAIXA EM POLIETILENO C/TAMPA EM ACRÍLICO.	TAF	RS 65,80	RS 1.974,00
21	500	MT	CABO PARALELO 2,5 MM	ENERGY	RS 2,80	RS 1.400,00
22	300	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	ENERGY	RS 0,90	RS 270,00
23	200	MT	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	ENERGY	RS 0,65	RS 130,00
24	200	MT	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	ENERGY	RS 2,50	RS 500,00
25	100	MT	CABO FLEXIVEL 10 MM	ENERGY	RS 3,90	RS 3.900,00
26	50	UN	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MT	ENERBRAS	RS 5,00	RS 250,00
27	10	UN	FITA AUTO FUSÃO 11MM X 10 MT	ENERBRAS	RS 18,90	RS 189,00
28	05	UN	QUADRO DE COMANDO PARA PAINEL 600 X 500 X 200 MM	CEMAR	RS 320,00	RS 1.600,00
29	05	UN	AMPERIMETRO PARA PAINEL 5 A 50A	STARK	RS 165,80	RS 829,00
30	200	MT	MANGUEIRA 1" CORRUGADA	TIGRE	RS 2,90	RS 580,00
31	05	UN	POSTE PADRÃO COPEL 300 KGF	PADROEIRA	RS 480,00	RS 2.400,00
32	05	UN	PADRÃO COPEL TRIFASICO 100 AMP AERIO	APRO-COPEL	RS 1.680,00	RS 8.400,00



**CÂMARA
MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no artigo 22º, inciso II do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e com fulcro nos artigos 40, § 1º, III da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 121 da Lei Municipal 2037/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 07/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 4º da Lei Municipal nº 47/2005 e artigo 121 da Lei Municipal nº 2037/2009, ao servidora **EMILDA ALVES DA SILVA**, da Secretaria Municipal - Técnico Legislativo, matrícula 11-L, portadora do CIRG nº 2.264.213-8, inserida no CPF nº 602.459.219-15, tendo como último cargo o de técnico Legislativo do quadro de pessoal efetivo legislativo do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único: Os proventos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 121 da Lei Municipal nº 2037/2009, serão integrados a razão de R\$ 271,41 reais e quinze centavos e quarenta e cinco centavos, mensal, totalizando R\$ 123.256,92 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) Anuais, assegurando-se a revisão da remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do IPASPMJ - Instituto de Previdência e Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva,

em 01 de fevereiro de 2017.

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, com fulcro no artigo 4º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2016 do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência a Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 23 de fevereiro de 2017
Hora: 9:00 hora (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 01 de fevereiro de 2017.

Vereador **Adilson Rodrigo Milek**
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador **José Marcos Pessa Filho**
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2017

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2017 até 31/01/2017

Número Tipo Conta Fonte Unidade Projeto/Atividade Data Natureza Valor empenhado

298-8 ADILSON PASSOS FELIX 0 6 00001 01.001 01.031.0001.2001 23/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 1.401,48

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIÃO, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA, COM SADIA NO DIA 24/01/2017 E RETORNO NO DIA 24/01/2017.

392/2017 O 6 00000 01.001 01.031.0001.2000 23/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 477,16

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIÃO, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA, COM SADIA NO DIA 24/01/2017 E RETORNO NO DIA 24/01/2017.

320/2017 O 6 00001 01.001 01.031.0001.2001 26/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 477,16

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA FINALIZAR ASSUNTOS QUE FICARAM PENDENTES EM REUNIÃO DO DIA 23/01/2017/FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA, COM SADIA NO DIA 27/01/2017 E RETORNO NO DIA 27/01/2017.

152-1 ADILSON RODRIGO MILEK 0 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 24/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 1.692,90

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIÃO, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA, COM SADIA NO DIA 25/01/2017 E RETORNO NO DIA 25/01/2017.

56/2017 O 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 30/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 477,16

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARTICIPAR DE REUNIÃO, AFIM DE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA, COM SADIA NO DIA 30/01/2017 E RETORNO NO DIA 31/01/2017.

62/2017 O 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 30/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 477,16

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PR-NOS DIAS 23 A 24/01/2017 PARA VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICÍPIO.

60/2017 O 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 30/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 477,16

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PR-NOS DIAS 23 A 31/01/2017 PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A VEREANCA.

982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS 0 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 30/01/2017 3.30.90.14.40.03 SERVIDORES EFETIVOS 352,68

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CURITIBA PARA PARTICIPAR DE CURSO PARA A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM SADIA NO DIA 01/02/2017 E RETORNO NO DIA 01/02/2017.

841-9 CLEOFAS ABRAHAM DA SILVA FADEL 0 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 30/01/2017 3.30.90.14.40.03 SERVIDORES EFETIVOS 352,68

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SERVIDOR CLEOFAS A. DA SILVA FADEL, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TECNICO LEGISLATIVO, PARA VIAGEM A CURITIBA PARA PARTICIPAR DE CURSO PELA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM SADIA NO DIA 01/02/2017 E RETORNO NO DIA 01/02/2017.

902/2017 O 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 30/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 477,16

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR CLEOFAS ABRAHAM DA SILVA FADEL VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA A PRESIDÊNCIA E GABINETES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA E AO MUNICÍPIO, COM SADIA NO DIA 26/01/2017 E RETORNO NO DIA 26/01/2017.

47/2017 O 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 24/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 477,16

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR JOSE MARCOS PESSA FILHO VEREADOR PRESIDENTE, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA A CASA CIVIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA E AO MUNICÍPIO, COM SADIA NO DIA 26/01/2017 E RETORNO NO DIA 27/01/2017.

64/2017 O 6 00000 01.001 01.031.0001.2001 31/01/2017 3.30.90.14.40.03 AGENTES POLÍTICOS 477,16

REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE (01) UNIMA DIÁRIA AO SENHOR JOSE MARCOS PESSA FILHO VEREADOR PRESIDENTE, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA PARA VISITA A CASA CIVIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCA E AO MUNICÍPIO, COM SADIA NO DIA 31/01/2017 E RETORNO NO DIA 01/02/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.procergs.com.br/verificador/web/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.